JUSTIÇA
PESQUISA

PODER JUDICIÁRIO | CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

A OITIVA DE CRIANÇAS NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO

COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO N. 33/2010 DO CNJ E DA LEI N. 13.431/2017

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR

Equipe

Coordenador de Pesquisa

Antônio Jorge Pereira Júnior

Pesquisadores

Juliana Nogueira Loiola

Juliana Rodrigues Barreto Cavalcante

Marília Bitencourt C. Calou P. Rebouças

Marynna Laís Quirino Pereira

Nardejane Martins Cardoso

Rafaela Gomes Viana

Thiago Pessoa Colares

Metodologia

- **Etapa I**
- Estudo bibliográfico
- Análise documental

- **Etapa II**
- Observação direta *in loco*
- Entrevistas semi-estruturadas

Metodologia

Recorte Espacial

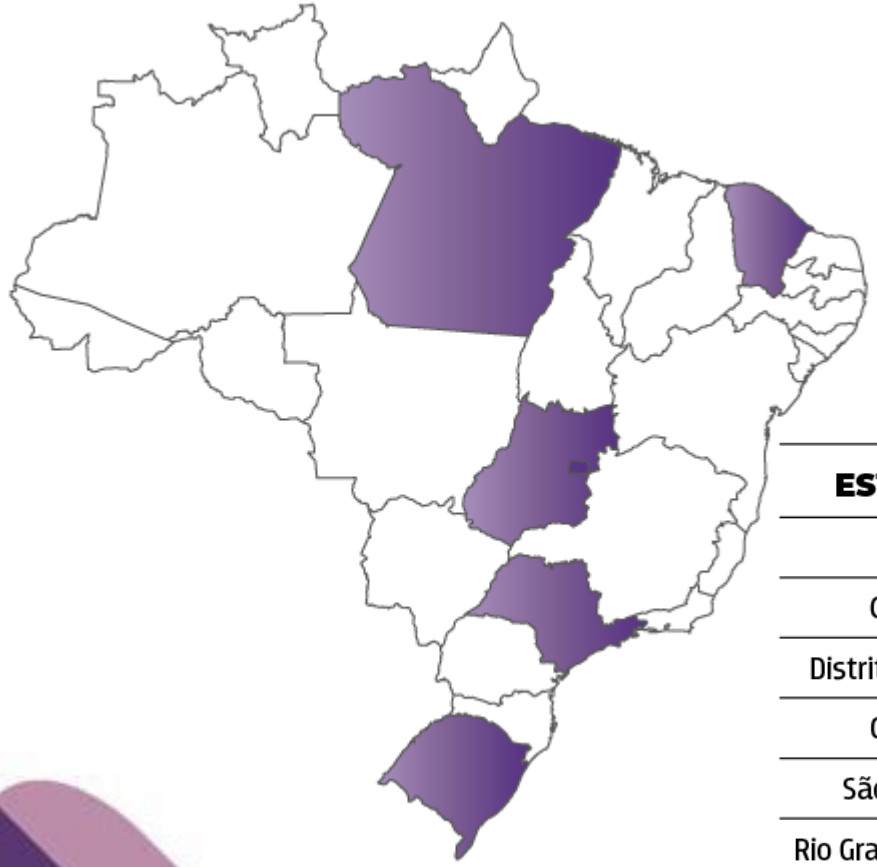

ESTADO	CAPITAL	COMARCA DE 1ª OU 2ª ENTRÂNCIA			
Pará	Belém	Ananindeua			
Ceará	Fortaleza				
Distrito Federal	Brasília	Ceilândia	Taguatinga		
Goiás	Goiânia				
São Paulo	São Paulo	São Caetano do Sul			
Rio Grande do Sul	Porto Alegre	Novo Hamburgo	Canoas	Cachoeirinha	Viamão

Resultados – Etapa I

Regime Transnacional de Proteção à Criança

Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança (1924)

Declaração dos Direitos da Criança (1959)

Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989)

Art. 227 da Constituição

Decreto 99.710/90

Estatuto da Criança e do Adolescente

Princípio da Verdade Real

Devido Processo Legal Ampla Defesa Contraditório

Proteção Integral

Direito de se expressar, inclusive em juízo, a respeito das questões que lhe digam respeito

Resultados – Etapa I

Recomendação CNJ n. 33/2010 e Lei n. 13.431/2017

- Art. 4º, § 1º - Escuta especializada (Art. 7º) e Depoimento Especial (Art. 8º)
- Art. 5º

- Prioridade
- Tratamento digno e abrangente
- Proteção da intimidade
- Livre expressão, inclusive silêncio
- Proteção contra o sofrimento, segurança e etc.

Protocolos

- APSAC
- Entrevista Cognitiva
- NICHD
- Ratac
- NCAC
- PBEF

Resultados – Etapa II

Art. 9º Possibilidade de contato entre vítima e acusado

Tabela 6 - Relação entre a localização das salas e o impedimento do contato entre vítima e agressor

LOCALIZAÇÃO	IMPEDE	PROPICIA	TOTAL
Andares distintos	6	-	6
Ao lado	3	-	3
Mesmo andar	-	3	3
Mesmo corredor	-	1	1
Prédios distintos	1	-	1
Total	10	4	14

Resultados – Etapa II

Art. 10 Lugar apropriado e acolhedor

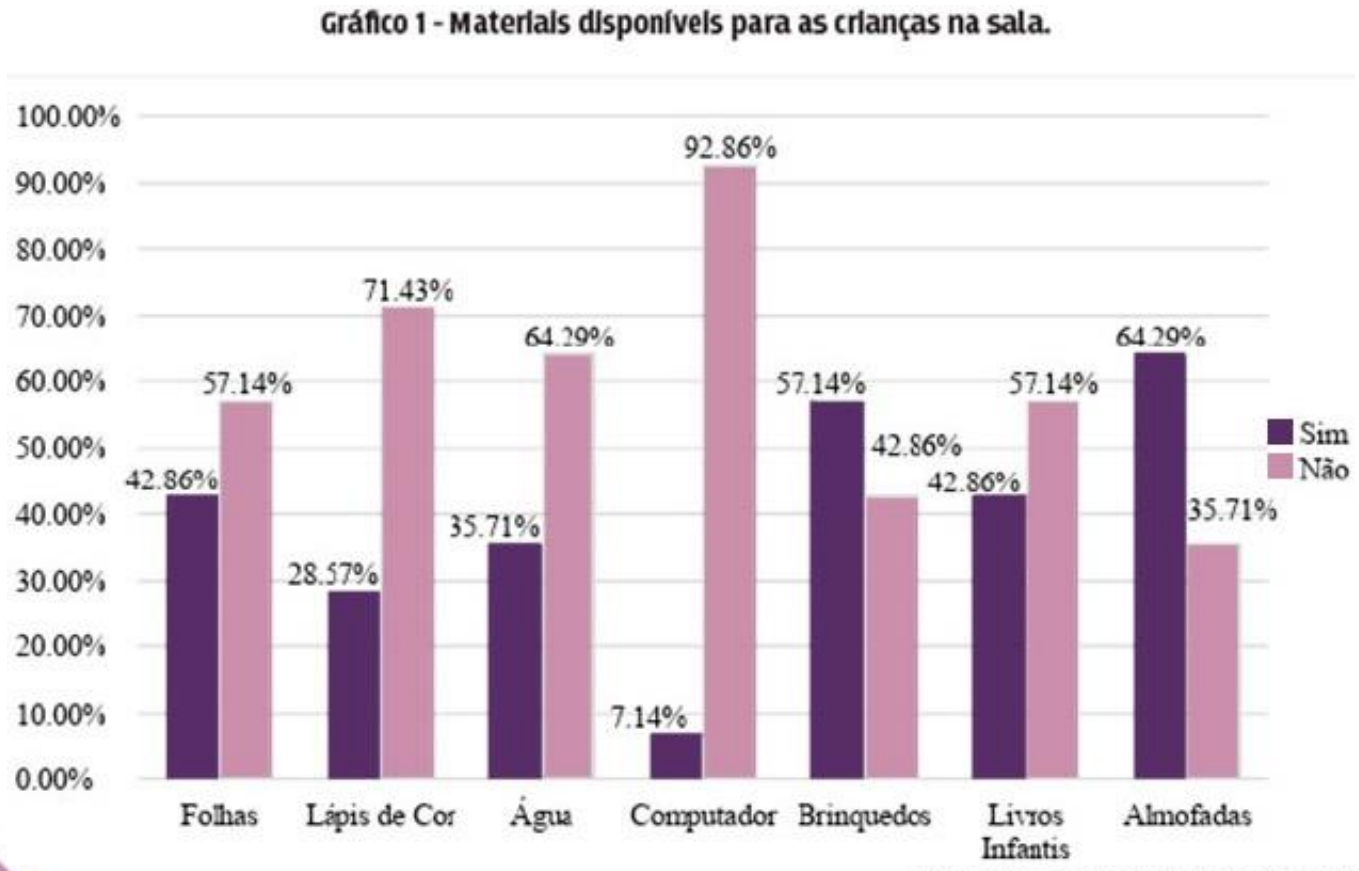

Resultados – Etapa II

Art. 10 Garantia da privacidade

Tabela 9 - Salas com sistema de isolamento acústico

EXISTÊNCIA	QUANTIDADE DE COMARCAS
Não	10
Sim	4
Total	14

Gráfico 3 - Isolamento acústico x Localização das salas de depoimento

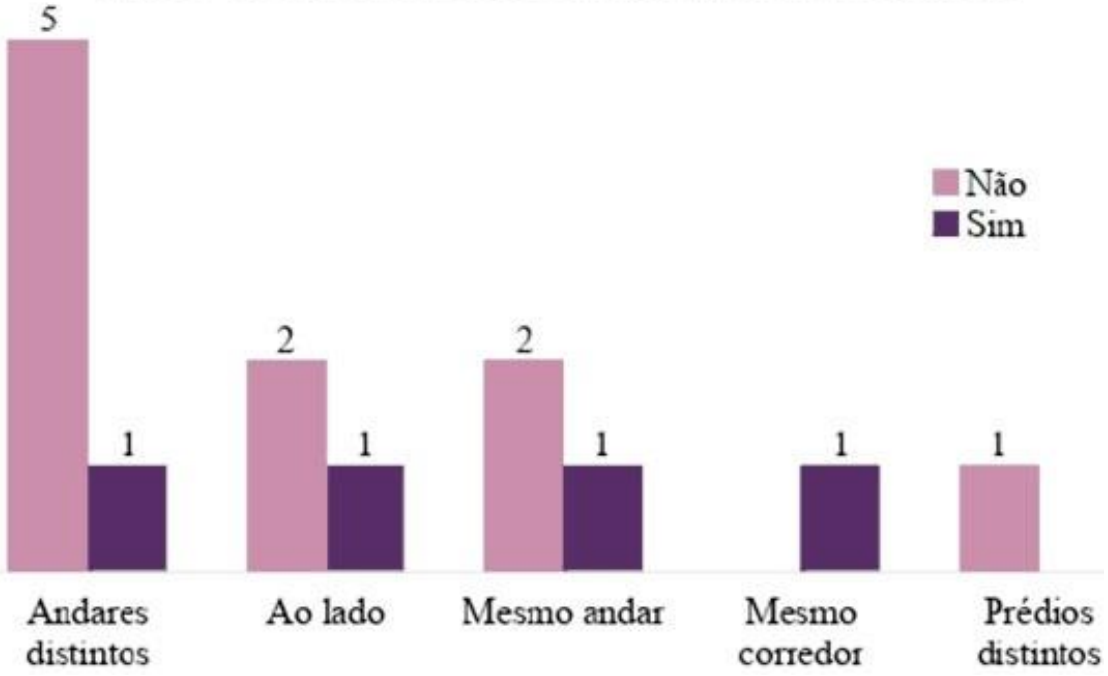

Resultados – Etapa II

Art. 11 Protocolos de abordagem

Quadro 10 - Protocolos utilizados e adoção pelos tribunais

	PROTOCOLO UTILIZADO	DE QUE FORMA SE DEU A ADOÇÃO DO PROTOCOLO	DEFINIÇÃO DE PROTOCOLO POR ÓRGÃO COMPETENTE
TJPA (Icoaraci)	Não realiza DE[14]	Não realiza DE	Não realiza DE
TJCE (Fortaleza)	Não realiza DE[15]	Não realiza DE	Não realiza DE
TJDFT (Brasília)	PBEF	Por decisão interna do setor psicossocial do tribunal	Não há
TJGO (Goiânia)	PBEF	Através de capacitação oferecida pelo CNJ	Não há
TJSP (São Caetano do Sul)	PBEF[16]	Por recomendação da Coordenadoria da Infância e Juventude do tribunal	Não há[17]
TJRS (Porto Alegre)	PBEF	Através de capacitação oferecida pela Coordenadoria da Infância do tribunal	Há, por meio de provimento da Coordenadoria da Infância do tribunal

"A questão do protocolo, de como serão realizados os depoimentos, como o assistente social ou psicólogo, ou responsável pela oitiva vai proceder com a criança ou adolescente, pelo Tribunal, desconheço. (...) Eu fiz o curso da Enfam, li muito sobre, estudei bastante sobre o tema, e a gente acaba seguindo aqueles termos. né? Perguntas não evasivas, perguntas objetivas, não interromper quando a criança está expondo... mas agora, eu ainda não fiz. Vou fazer na próxima semana, com uma equipe. Então não teria como te passar esse detalhamento de como serão os protocolos"

Juiz

Resultados – Etapa II

Art. 11 Produção antecipada de prova e não repetição

"Dentro do Judiciário é uma vez só. Mas dentro... dentro... se a gente for ver, o depoimento especial é feito só na Polícia ou no Judiciário. Então, com a antecipação de provas, a gente já tem conseguido que a criança fale uma vez só no Judiciário. Quando isso não acontece, no máximo duas vezes: uma vez na Polícia e uma vez no Judiciário."
Servidora Psicóloga

"Bom, de oitiva... muitas vezes. De Depoimento Especial, só uma. Normalmente, atualmente, os processos que nós temos visto, a criança já foi ouvida na delegacia e depois é ouvida no Depoimento Especial. Isso é o que consta no processo. Mas muitas vezes ela já foi ouvida, é... pelo Conselho Tutelar, ela já foi ouvida até às vezes pelo... no Ministério Público antes da ação ou por algum representante do Ministério Público."
Servidora Psicóloga

Resultados – Etapa II

Art. 12, II e III Livre narrativa, intervenção do profissional e transmissão do depoimento

Tabela 7 - Meio de comunicação entre a sala de audiência e a sala de depoimento

EXISTÊNCIA	QUANTIDADE DE COMARCAS
Não	1
Sim	13
Total Geral	14

Resultados – Etapa II

Art. 12, I Atuação do profissional especializado

Quadro 9 - Informações sobre a equipe que realiza a oitiva

	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	PROFISSIONAL QUE CONDUZ O DE	AVALIAÇÃO DA CAPACITAÇÃO
TJ-PA (Icoaraci)	Não há equipe[11]	Não realiza DE	O tribunal não ofertou capacitação
TJ-CE (Fortaleza)	Psicóloga e assistente social[12]	Não realiza DE	O tribunal não ofertou capacitação
TJ-DFT (Brasília)	Cinco psicólogas e uma assistente social	Psicóloga ou assistente social	Boa
TJ-GO (Goiânia)	Duas psicólogas, uma pedagoga e uma assistente social	Psicóloga	Muito boa
TJ-SP (São Caetano do Sul)	Psicóloga e assistente social	Psicóloga	Positiva, mas com ressalvas
TJ-RS (Porto Alegre)	Três assistentes sociais	Assistente social	Qualificada

Resultados – Etapa II

Art. 14, § 1º, II Capacitação multidisciplinar continuada

"Foi uma capacitação à distância, pois não havia recursos para reunir todos os magistrados, foram palestras, tem uma boa pedagogia, mas tem um certo limite, impossibilita pedagogias mais ativas como a participação em depoimentos simulados."
Juiz

"Vê as entrevistas, estuda o protocolo, faz um role play, depois vai para a entrevista com supervisão. Então, geralmente demora uns 4 a 5 meses exclusivos para treinamento.
(...) Eu acho que a questão de supervisão é uma das partes mais importantes e a gente quer alongar esse tempo de supervisão."
Servidora Psicóloga

Resultados – Etapa II

Art. 14, § 1º, II Capacitação multidisciplinar continuada

"Tá, então, assim, muita coisa eu fui atrás porque é difícil essa questão de recursos, né, disponíveis para poder tá treinando as pessoas, né, e, assim, e aqui as pessoas vão muito por conta própria, né, isso é uma falha."

Servidora Psicóloga

"Eu fiz o curso da Enfam e o Tribunal de Justiça também ofereceu curso para os juízes, não só os juízes de varas especializadas, mas qualquer juiz poderia ter feito o curso. Eu não fiz primeiro porque eu não estava (...) Quando eu ingressei no cargo de juiz, tivemos o curso de formação, que é um curso inicial. Nesse curso, na época, era "depoimento sem dano", (...) Na época, se discutia essa questão do depoimento sem dano, mas também tivemos um curso de formação ao ingressar, em 2014... 2015, aliás."

Juiz

Conclusões

- Há diferentes níveis de *compliance* que variam entre as Regiões e dentro de uma mesma unidade da Federação (Ex. Ceará, Pará e Rio Grande do Sul);
- Necessidade de Ampliação das Ações de Capacitação de modo a garantir sua multidisciplinariedade e continuidade;
- Necessidade de discussão acerca do modo de veiculação da política relativa ao protocolo de abordagem;
- Necessidade de maior articulação institucional entre os atores que compõem a rede de proteção à criança e adolescente vítima de violência.

Conclusões

"Como falei várias vezes aqui, a mãe relatava a dificuldade da criança em dormir. Tudo isso ocorre porque a mãe também não tem preparo para lidar com essa situação, esse drama. Então, talvez, o estado, com políticas públicas para orientar, teria uma relevância muito grande. E também acredito que seja muito relevante atuação dos oficiais de justiça, né? Especialmente quando forem atuar intimando para uma audiência, esclarecendo informando de modo que passe tranquilidade para a mãe e a família entenderem que ir ao Fórum não pode ser algo que vá machucar.

(...) não depende só do Judiciário, depende de todo um conjunto de articulações para tentar implementar.

Mas sempre tem um começo, né?"

Juiz

JUSTIÇA PESQUISA

OBRIGADO!

Departamento de Pesquisas Judiciárias
Conselho Nacional de Justiça
www.cnj.jus.br

http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-pesquisa/publicacoes